



PORTARIA N.º 051/2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao(a) servidor(a)
Sr(a). MARIA DE LOURDES DA FONSECA SANTOS."*

**O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso
de suas atribuições legais; e**

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III da EC nº 47/2005, que
regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração,
atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao(a) servidor(a)
Sr(a). MARIA DE LOURDES DA FONSECA SANTOS, CASADO(A)(A), portador(a) da cédula de identidade
RG n.º 2349342, inscrito(a) no CPF sob o n.º 424.519.572-04, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na
planilha de cálculo de proventos fls. 61, no valor de R\$ 3.297,56 (três mil, duzentos e noventa e sete reais
e cinquenta e seis centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22175P**, com
efeito, a partir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos
abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de calculo	Integral
Vencimento base, Lei mun. 184/98	2.248,34
Ad. tempo de serviço VI, Lei mun. 184/98	674,50
1/6 parte, Art. 198, Lei mun. 422/87	374,72
Valor do provento	3.297,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDÃO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDÃO:37678116268
Dados: 2025.09.01 10:38:05
-03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação de mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 02 de Setembro de 2025

Ronaldinho da Silva Pereira
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 02/09/2025

Rua 31 de Março, Nº 221, Centro - Fones (091) 3729-3685/3193 CEP. 68.625-970- Paragominas - PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 051/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ao(a) servidor(a)Sr(a). MARIA
DE LOURDES DA FONSECA SANTOS.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO,
Diretor (a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de
PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no
Art. 3º, I, II, III da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio
de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe
sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação
previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a)Sr(a). MARIA DE LOURDES
DA FONSECA SANTOS, CASADO(A)(A), portador(a) da cédula de
identidade RG n.º 2349342, inscrito(a) no CPF sob o n.º 424.519.572-
04, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a)
na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos
contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 61, no valor de R\$
3.297,56 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis
centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º
2025.04.22175P, com efeito, a partir de 01/09/2025, até posterior
deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Vencimento base, Lei mun. 184/98	2.248,34
Ad. tempo de serviço V, Lei mun. 184/98	674,50
1/6 parte, Art. 198, Lei mun. 422/87	374,72
Valor do provento	3.297,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:5E95707E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 02/09/2025. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>